

01. 2336107 - 09.08.07 - Hermes Parcianello
2337107 - 09.08.07 - Roberto Rozazzi (cópia)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



REQUERIMENTO

301/07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 06/08/2007		
PRESIDENTE		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1785/2007

Campo Mourão, 17/07/07 Horas 15:03

Reduzido
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

19/07/07

PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HERMES PARCIANELLO – DEPUTADO FEDERAL**, solicitando as seguintes informações:

- Qual a previsão para concretização do repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através das medidas cabíveis, com destino à Associação de Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, à área que compreende a Rua Diógenes Alves Cabral e Rua Padre Aloísio Jacob para sua revitalização?

- Há possibilidade de que tal repasse seja viabilizado ainda no ano de 2007?

- Em caso positivo, quais medidas serão tomadas para a realização do referido repasse?

Obs.: encaminhar cópia para o presidente da Associação de Moradores do referido bairro.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz pertinente considerando expediente encaminhado a este vereador, nesta data, conforme cópia anexa, em nome do Sr. Roberto Ragazzi – Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de julho de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw

A/C

EXMO. SR.
Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
CAMPO MOURÃO -PR

Venho através deste solicitar o envio de ofício ao SENHOR DEPUTADO FEDERAL HERMES PARCIANELLO informe:

- QUAL A PREVISÃO PARA CONCRETIZAR O RESPASSE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ATRAVÉS DAS MEDIDAS CABÍVEIS, PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, À ÁREA QUE COMPREENDE A RUA DIÓGENES ALVES CABRAL E RUA PADRE ALOÍSIO JACOB PARA SUA REVITALIZAÇÃO?
- HÁ POSSIBILIDADE VIABILIZAR O REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2007?
- SE POSITIVO, QUE MEDIDA UTILIZARÁ PARA O REPASSE?

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a pedido do Senhor Roberto Ragazzi (Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio), que protocolou na Câmara Municipal de Vereadores o ofício nº 003/2007 em 04 de maio de 2007, solicitando as melhorias para o bairro:

- Associação já possui compromisso formal do Deputado Federal Hermes Frangão Parcianello, em emenda do orçamento Federal na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para construção do Centro de Múltiplo Uso. Estabeleceu parceria em projeto de criação de parque junto a FECILCAM, já protocolado no ministério do Meio Ambiente. Também ao lado da quadra de esportes. Este empreendimento irá atender todos os bairros vizinhos.(em anexo a cópia)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício Circular nº 53/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 27 de abril de 2007.

Senhores Presidentes,

Conforme Requerimento protocolado sob nº 948/07, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, aprovado por unanimidade em Plenário, convidamos Vossa Senhoria para participar da elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2008, através de sugestões a serem encaminhadas a esta Câmara até o **dia 04 maio de 2007 (sexta-feira)**, considerando que o prazo máximo para **protocolo de emendas** à Lei de Diretrizes Orçamentárias no Departamento de Assuntos Legislativos é até às 18 horas do dia 08/05/07.

É de suma importância a participação direta dos Presidentes das Associações de Moradores na elaboração da Lei Orçamentária, através da **inclusão de melhorias para os bairros**.

Atenciosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Endereçado a todos os Presidentes de Associações de Moradores.

/vbn.

AO DAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL CAPRICÓRNI E JARDINS MAIA, VITÓRIA RÉGIA
CNPJ- 07.714.287/0001-60 – R.PEDRO POLETTTO, Nº 40 JD MAIA CEP. 87301-270
PRESIDENTE: ROBERTO RAGAZZI



Of.003/2007

Campo Mourão, 04 de maio de 2007

Assunto: Inclusão de melhorias para o Bairro

Em atendimento ao Requerimento Protocolado sob nº 948/07, em consonância ao estatuto de nossa entidade, relacionamos as principais reivindicações de nossa comunidade com suas respectivas justificativas:

- 1. reforma e funcionamento da PRÉ-ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES.**
Justificativas: situada na Rua Padre João Viecelli nº147, ao lado da Associação do Expresso Nordeste, nas antigas instalações da Escola Técnica Bom Pastor, no Jardim Maia(criada pela DECRETO Lei Nº3497 de 28/04/2006) vai atender uma demanda de todo entorno para faixa etária que é destinada.
- 2. Retomada da reforma da quadra de esportes: alambrado, cobertura e iluminação.**
Justificativas: iniciamos uma recuperação no ano passado, o pessoal do bairro e munícipes voltou a freqüentar o local(ver anexos), hoje, ela está novamente sem o devido cuidado. A Associação não possui nenhum equipamento nem dinheiro para a devida manutenção da área. Demonstramos interesse e somos parceiros do Município através de Declaração de Utilidade Pública. Esperamos o devido retorno através de parcerias para um trabalho mais eficiente no Cidade. O baixo grau de interesse(executivo) na gestão da área, que é dominado pela penumbra, permitirá a volta de bandidos e pessoas mal intencionadas. Pior, em área de rara beleza na cidade.
- 3. Construção de Parque infantil (playground) ao lado da Quadra de Esportes, o qual vai atender todo entorno.**
Justificativas: o aspecto de abandono que o local apresenta, permite que alguns munícipes utilizem do local para jogar lixo e, bandidos, pessoas mal intencionadas dominam a área. Com a criação deste parque, o local voltará a ser freqüentado por jovens, idosos e crianças, pessoas de bem. Assim, não mais jogarão lixo, nesta área, que é de grande importância para as futuras gerações, a qual abriga o encontro de dois rios: Rio Papagaio e Rio do Campo, que abastece a cidade.
- 4. Construção de pista de Biciclos em terreno pela Rua Dógenes Alves Cabral entre o Maia e o Capricórnio, ao lado de baixo da quadra.**
Justificativas: o terreno apresenta uma geografia acidentada, propícia para este tipo de esporte. Como o Município não possui um local oficial para esta prática, sugerimos que o local seja transformado em uma pista oficial para o esporte. Já contatamos alguns adeptos do esporte que acharam muito propício este local.
- 5. Doar para Associação de Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, a área em epígrafe, que compreende a Rua Diógenes Alves Cabral e Rua Padre Aloísio Jacob, no sistema de comodato. Estabelecendo convênio para sua revitalização.**
Justificativas: a Associação já possui compromisso formal do Deputado Federal Hermes Frangão Parcianello, em emenda do orçamento Federal na ordem de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para construção do Centro de Múltiplo Uso. Estabeleceu parceria em projeto de criação de parque junto à FECILCAM, já protocolado no ministério do meio Ambiente. Também ao lado da quadra de esportes. Este empreendimento irá atender todos os bairros vizinhos.
- 6. Melhorias em pontos estratégicos na arborização e iluminação do bairro.**

Atenciosamente,


Roberto Ragazzi

Presidente

Fone: (44) 9108-4749

À Câmara de Vereadores Campo Mourão
Departamento de assuntos Legislativos

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo: 1066/2007

Campo Mourão, 04/05/07 Horário: 13:41


ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

Of.003/2007

Campo Mourão, 04 de maio de 2007

Assunto: Inclusão de melhorias para o Bairro

Em atendimento ao Requerimento Protocolado sob nº 948/07, em consonância ao estatuto de nossa entidade, relacionamos as principais reivindicações de nossa comunidade com suas respectivas justificativas:

- 1. reforma e funcionamento da PRÉ-ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES.**
Justificativas: situada na Rua Padre João Viecelli nº147, ao lado da Associação do Expresso Nordeste, nas antigas instalações da Escola Técnica Bom Pastor, no Jardim Maia(criada pela DECRETO Lei Nº3497 de 28/04/2006) vai atender uma demanda de todo entorno para faixa etária que é destinada.
- 2. Retomada da reforma da quadra de esportes: alambrado, cobertura e iluminação.** **Justificativas:** iniciamos uma recuperação no ano passado, o pessoal do bairro e munícipes voltou a freqüentar o local(ver anexos), hoje, ela está novamente sem o devido cuidado. A Associação não possui nenhum equipamento nem dinheiro para a devida manutenção da área. Demonstramos interesse e somos parceiros do Município através de Declaração de Utilidade Pública. Esperamos o devido retorno através de parcerias para um trabalho mais eficiente no Cidade. O baixo grau de interesse(executivo) na gestão da área, que é dominado pela penumbra, permitirá a volta de bandidos e pessoas mal intencionadas. Pior, em área de rara beleza na cidade.
- 3. Construção de Parque infantil (playground) ao lado da Quadra de Esportes, o qual vai atender todo entorno.** **Justificativas:** o aspecto de abandono que o local apresenta, permite que alguns munícipes utilizem do local para jogar lixo e, bandidos, pessoas mal intencionadas dominam a área. Com a criação deste parque, o local voltará a ser freqüentado por jovens, idosos e crianças, pessoas de bem. Assim, não mais jogarão lixo, nesta área, que é de grande importância para as futuras gerações, a qual abriga o encontro de dois rios: Rio Papagaio e Rio do Campo, que abastece a cidade.
- 4. Construção de pista de Bicicross em terreno pela Rua Dógenes Alves Cabral entre o Maia e o Capricórnio, ao lado de baixo da quadra.** **Justificativas:** o terreno apresenta uma geografia acidentada, propícia para este tipo de esporte. Como o Município não possui um local oficial para esta prática, sugerimos que o local seja transformado em uma pista oficial para o esporte. Já contatamos alguns adeptos do esporte que acharam muito propício este local.
- 5. Doar para Associação de Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio, a área em epigrafe, que compreende a Rua Diógenes Alves Cabral e Rua Padre Aloísio Jacob, no sistema de comodato. Estabelecendo convênio para sua revitalização.** **Justificativas:** a Associação já possui compromisso formal do Deputado Federal Hermes Frangão Parcianello, em emenda do orçamento Federal na ordem de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para construção do Centro de Múltiplo Uso. Estabeleceu parceria em projeto de criação de parque junto à FECILCAM, já protocolado no ministério do meio Ambiente. Também ao lado da quadra de esportes. Este empreendimento irá atender todos os bairros vizinhos.
- 6. Melhorias em pontos estratégicos na arborização e iluminação do bairro.**

Atenciosamente,


Roberto Ragazzi

Presidente

Fone: (44) 9108-4749

À Câmara de Vereadores Campo Mourão
Departamento de assuntos Legislativos

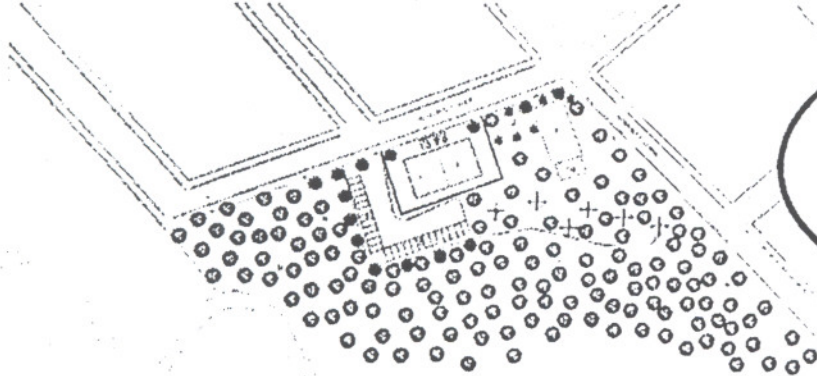
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAPRICORNIO E MAIA.

DOMINGO: 04/09/2005

LOCAL: ESCOLA TREM DA ALEGRIA
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS
QUEM VOTA? MORADORES DE 16 ANOS ACIMA

FAÇA A DIFERENÇA!!!

VEJA O PROJETO CIAR, MAIS QUALIDADE DE VIDA PARA A COMUNIDADE:



LEGENDA
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...

IDÉIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AÇÃO E REALIZAÇÃO
COLABORAÇÃO: OSMAR BARREIRO (DESENHISTA)
SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE.

Diz o ditado mineiro que "quando a gente está no caminho errado, não adianta ficar pegando atalhos". Muitas vezes uma mudança de estratégia na vida da gente, pode modificar o nosso futuro e dar um outro rumo para encontrarmos nossa felicidade. Mude sempre que precisar. A mudança é a grande certeza em nossa vida. Pensando no bem estar de nossa comunidade, em conjunto com lideranças de nosso bairro, nos propusemos em tomar frente deste grande projeto denominado Projeto CIAR Comum Idéia para Agir e Realizar, está pautado nas seguintes proposições:

Tornar nossa Associação de utilidade pública, com vistas angariar recursos para viabilização de ações em prol do bem estar da comunidade;

Elaboração de projetos que compreende as seguintes etapas:

Trabalhar para criação de área de lazer "parque" (limites: ponte acesso Jd. Araucária até ponte próximo Tio Patinhas - Parque São João), com pistas para caminhada; parque infantil; quiosques/mesas/bancos; instrumentos para prática esportiva, trilhas ecológicas; estacionamento (ver proposta ilustrativa);

Mutirões ecológicos com objetivo de conscientização da comunidade local, para preservar e conservar os recursos naturais, sobre a seguinte ótica: pensar globalmente e agir localmente;

Reflorestamento (recomposição da mata ciliar) por força de lei, na proteção do rio, fazer parcerias com instituições de ensino superior FECILCAM, CEFET, CIES, Prefeitura, SANEPAR, objetivando elaboração de projetos "ecocientíficos" criando um "berço" para ações em prol do meio ambiente, fazer com que recursos municipais, estaduais e federais angariados nos projetos, sejam aplicados na área de abrangência que vai da ponte do Rio do Campo próximo ao Restaurante Tio Patinhas até a ponte de acesso ao Jd. Araucária (Como ação Agenda 21 local);

Revitalização e/ou reforma da nossa cancha esportiva a qual encontra-se em situação de perfeito abandono;

Trabalhar para conseguir junto ao município, doação de terreno ao lado da cancha esportes para construção da sede social, onde realizaremos reuniões, cursos profissionalizantes, festas de aniversários e casamentos, bailes, encontros religiosos, etc. (vale lembrar que não possuímos nenhum espaço físico para reuniões);

Reivindicar a continuidade do projeto de arborização do bairro;

Firmar parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais na promoção de eventos para melhorar ações que vão de encontro à segurança, saúde, esporte, educação, meio ambiente e ação social.

**BAMBINELA
PANIFICADORA**

ESCOLA TREM DA ALEGRIA

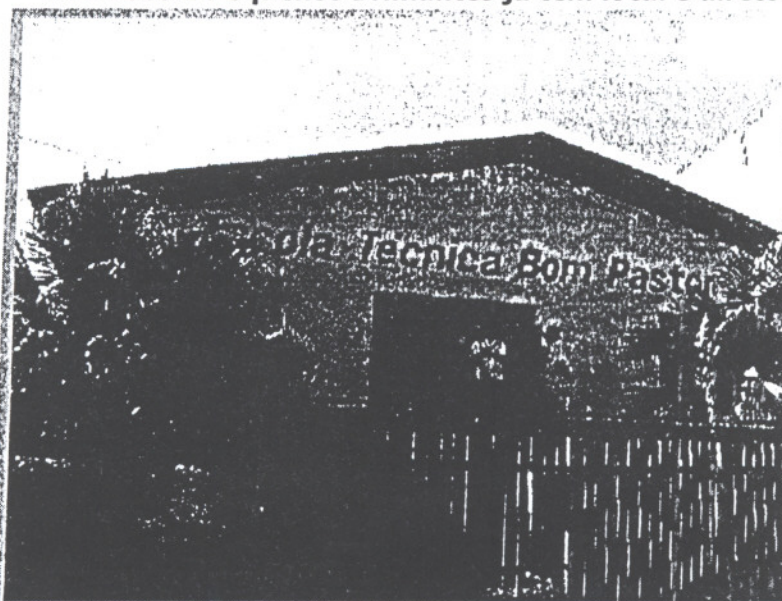
**KAMILA
SUPERMERCADOS**



PANIFICADORA E SUPERMERCADO
FARINHA'S

Design

**VALE 1
PASSEIO NO
TRENZINHO**
ONIBUS CONVÉLVEL

Pré-Escola Pequenos Brilhantes já tem local e diretora

Antônio José
Da Editoria

A Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio, Maia e Vitória Régia esteve reunida com a comunidade e secretaria da Educação no sábado a tarde. Na oportunidade foi lavrada a ata de implantação da Pré-Escola Pequenos Brilhantes, que será instalada para desafogar a demanda da única creche que atende a região desses bairros.

Por ser melhor de adequá-la, a nova pré-escola será instalada na sede da Escola Bom Pastor e não mais nas antigas instalações da Pré-Escola Trem da Alegria. Jacir da Conceição, secretário da Educação, explicou que além daquele imóvel ser do Município, com apenas R\$ 5 mil aproximadamente, serão suficientes para transformar o espaço.

Para que seja tramitado o projeto de instalação da nova escola, é necessário que tenha já definido o nome da pessoa que ficará responsável pela direção. O prefeito Nelson Tureck nomeou Gismônia Santiago de Souza, ex-funcionária do Banestado, moradora em um dos bairros que compreende a associação e também professora, para que seja diretora da Pré-Escola Pequenos Brilhantes.

LEI Nº 2052
De 26 de abril de 2006

Reajusta o Vale-alimento concedido aos servidores públicos municipais, conforme Lei nº 1.110/98 e alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Vale-alimento, criado pela Lei nº 1.110, de 1º de abril de 1998, com alterações posteriores, concedido aos servidores públicos municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, passa a vigorar com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de abril de 2006

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral
José Alberto Salvadori - Secretário da Fazenda e Administração

DECRETO Nº 3497
De 25 de abril de 2006

Dispõe sobre a criação da Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o art. 123, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e o que dispõe os arts. 12, I, e 16 da Lei municipal nº 1.252, de 3 de dezembro de 1999;

Considerando que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família (art. 205 da Constituição Federal);

Considerando que o Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, da Constituição Federal, e art. 179, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná);

Considerando que "os Municípios atuarão com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, nos programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, em consonância com o sistema estadual de ensino" (art. 186 da Constituição do Estado do Paraná);

Considerando que "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito inalienável da criança de zero a seis anos, a que o Estado tem o dever de atender em complementação à ação da família e da comunidade" (art. 1º da Deliberação nº 02/2005, do Conselho Estadual de Educação);

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes, unidade de educação infantil vinculada Secretaria da Educação do Município de Campo Mourão.

Art. 2º Compete à Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes o ensino pré-escolar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema Estadual de Ensino visando o desenvolvimento integral da criança de quatro a seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º A Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes atuará em três níveis de atendimento, a saber:

I - Nível I: para crianças que completarem quatro anos de idade até o mês de abril do ano letivo para qual forem matriculadas;

II - Nível II: para crianças que completarem cinco anos de idade até 31 de dezembro do ano letivo para qual forem matriculadas;

III - Nível III: para crianças que completarem seis anos de idade até 31 de dezembro do ano letivo para qual forem matriculadas.

Art. 4º A Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes iniciará suas atividades depois de regularmente autorizada pelo respectivo sistema de ensino, após atendida as condições indispensáveis ao funcionamento.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 3º para o ano vigente se as atividades da Pré-Escola Municipal Pequenos Brilhantes nele se iniciarem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de abril de 2006

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Jacir Ferreira da Conceição - Secretário da Educação
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral

DECRETO Nº 3498
De 25 de abril de 2006

Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 2047, de 20 de abril de 2006, e Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 02950/2006,

DECRETA:

Art. 1º Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais) no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

R\$ 1.110.000,00

Um milhão e cento e dez mil reais para os Bairros de Campo Mourão

Acompanhe nas ilustrações que seguem, as propostas do Deputado Frangão em benefício dos Bairros de Campo Mourão.

Check 1: Valor: R\$ 110.000,00. Projeto: CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM AEROPORTO. Categoria: ESPORTES.

Check 2: Valor: R\$ 100.000,00. Projeto: BARRACÃO INDUSTRIAL NA MICROREGIÃO DO AEROPORTO (GRANDE ASA LESTE). Categoria: OBRAS DE IMPACTO SOCIAL.

Check 3: Valor: R\$ 200.000,00. Projeto: CENTRO DE MÚLTIPLO USO NOS BAIRROS DA GRANDE ASA LESTE. Categoria: OBRAS DE IMPACTO SOCIAL.

Check 4: Valor: R\$ 70.000,00. Projeto: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CÂNDIDA. Categoria: SAÚDE.

Check 5: Valor: R\$ 50.000,00. Projeto: MÁQUINAS DE COSTURA PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS. Categoria: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Check 6: Valor: R\$ 90.000,00. Projeto: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA ASA NORTE. Categoria: SEGURANÇA E URBANIZAÇÃO.

Check 7: Valor: R\$ 40.000,00. Projeto: UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA REMOÇÃO DE PACIENTES DO POSTO ALVORADA. Categoria: SAÚDE.

Check 8: Valor: R\$ 150.000,00. Projeto: CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO JARDIM CAPRICÓRNI E ADJACÊNCIAS DA ASA SUL. Categoria: OBRAS DE IMPACTO SOCIAL.

Check 9: Valor: R\$ 200.000,00. Projeto: DUZENTOS MIL REAIS. Categoria: OBRAS DE IMPACTO SOCIAL.

Check 10: Valor: R\$ 210.000,00. Projeto: DUZENTOS E DEZ MIL REAIS. Categoria: OBRAS DE IMPACTO SOCIAL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2007	() Projeto de Lei nº	_____ /2007
() Indicação Legislativa nº	_____ /2007	() Projeto de Resolução	_____ /2007
(X) Requerimento	<u>1485</u> /2007	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
() Outros	_____ /2007	() Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/07 /2007.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312